



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**TERMO ADITIVO AO COMODATO**

**Base: (Lei Municipal nº1043/14, Lei Municipal Nº 2674/2024).**

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Avenida Paraná, S/N na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, a **Associação os produtores Rurais de Nova Procopiaki e Santa Terezinha**, inscrita no CNPJ sob o nº13.569.071/0001-51, com sede Est. Est, Linha Santa Terezinha, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu presidente, firmam o presente aditivo ao comodato mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo de vigência da Lei nº 1043, de 27/05/14, e, por conseguinte, o seu termo de comodato que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator de pneus para a **Associação dos Produtores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha**, em regime de comodato, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na Estrada Linha Santa Terezinha, município de Três Barras do Paraná, abaixo especificado:

I – 01 (um) Trator agrícola de pneus marca NEW HOLLAND, modelo TL 85E, ANO/MODELO 2013, equipado com direção Hidráulica, Tração 4x4 total, transmissão sincronizado 12x12 embreagem dupla independente, cor azul, Chassi HCCZTL85KDC116800, série T585R400159, patrimônio nº 12513.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam-se as demais disposições do Comodato celebrado em 10 de julho de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

*Idmo Rosa*

*J*



ESTADO DO PARANÁ

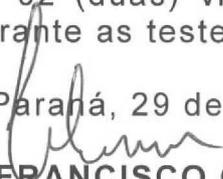
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas – Paraná.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 29 de maio de 2014.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal.



**Associação os produtores Rurais de Nova Procopiaki e Santa Terezinha,**

Testemunha:

Testemunha:



ESTADO DO PARANÁ  
**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

**EXTRATO DE ADITIVO DE COMODATO**

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 10 (dez) anos o prazo de vigência da Lei nº 1043, de 27/05/14, e, por conseguinte, o seu termo de comodato que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder trator de pneus para a **Associação dos Produtores Rurais de Nova Procopiak e Santa Terezinha**, em regime de comodato, inscrita no CNPJ sob o nº 13.569.071/0001-51, com sede na Estrada Linha Santa Terezinha, município de Três Barras do Paraná, abaixo especificado:

I – 01 (um) Trator agrícola de pneus marca NEW HOLLAND, modelo TL 85E, ANO/MODELO 2013, equipado com direção Hidráulica, Tração 4x4 total, transmissão sincronizado 12x12 embreagem dupla independente, cor azul, Chassi HCCZTL85KDC116800, série T585R400159, patrimônio nº 12513.

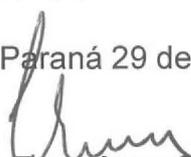
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná- e Associação os produtores Rurais de Nova Procopiaki e Santa Terezinha.

**PRAZO:** 10 (dez) anos.

**VALOR:** Sem valor

**LEGALIDADE:** Lei Municipal nº 1043/14 E Lei Municipal nº 2674/2024.

Três Barras do Paraná 29 de maio de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal